Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.012 RIO GRANDE DO NORTE

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADV.(A/S) :BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) : JULIETE CAVALCANTE PESSOA

ADV.(A/S) : JALINE DE MELO PESSOA CAVALCANTE E

Outro(A/S)

DECISÃO:

- (I) Premissa: Temas 614 e 798, cujos recursos-paradigma são, respectivamente, os ARE-RG 675.505, DJe 1º.08.2013, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, e o ARE-RG 837.318, DJe 25.03.2015, de relatoria do Ministro Teori Zavascki.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente